

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 04 de julho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1098

Página 1 de 52

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Extrato	10
Prazo Recursal	10
Contratos - Convocação	11
Errata	12
Homologação / Adjudicação	13
Revogação / Anulação	14
Atas de registro de preço	15
Secretaria de Assistência Social	24
Secretaria de Finanças	24
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	25
Secretaria de Obras e Serviços	25
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	27
Atos Oficiais	27
Leis	27
Licitações e Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27
Superintendência de Água e Esgoto	28
Licitações e Contratos	28
Aviso de Licitação	28
Homologação / Adjudicação	28
Outros atos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002

**PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 7.398, DE 26 DE JUNHO DE 2.018****ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.750,00 (trezentos mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº. 5.896, de 23 de novembro de 2017 (LOA 2018), conforme a discriminação da despesa abaixo:

04 -	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
INDIRETA			
04 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE		
CATANDUVA			
04.01 -	ADMINISTRAÇÃO DO IMES/FAFICA		
12.122.0017 -	GESTÃO EDUCACIONAL – IMES/FAFICA		
12.122.0017.2.057000 -	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO -		
IMES/FAFICA			
3.1.91.13-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS	–INTRA
ORÇAMENTÁRIA	Ficha 4	R\$ 106.440,00	
R\$ 2.112,37			
04 -	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
INDIRETA			
04 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE		
CATANDUVA			
04.02 -	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017 -	GESTÃO EDUCACIONAL – IMES/FAFICA		
12.364.0017.2.058000 -	MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE		
– IMES/FAFICA			
3.1.91.13-	OBRIGAÇÕES	PATRONAIS	–INTRA
ORÇAMENTÁRIA	Ficha 17	R\$ 194.310,00	
R\$ 2.112,37			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 300.750,00			

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com a redução parcial das

seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Decreto nº 7.398, de 26 de junho de 2.018

04 -	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO		
INDIRETA			
04 -	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE		
CATANDUVA			
04.02 -	EDUCAÇÃO IMES/FAFICA		
12.364.0017 -	GESTÃO EDUCACIONAL IMES/FAFICA		
12.364.0017.2.058000 -	MANUTENÇÃO DO CORPO DOCENTE		
– IMES/FAFICA			
4.4.90.52-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Ficha 21	R\$ 300.750,00	R\$ 2.112,37	
	R\$ 6.000,00		

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 300.750,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AOS
26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINA

ADM/Olga.-

DECRETO Nº 7.399, DE 26 DE JUNHO DE 2.018**SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de conformidade com o Artigo 41 Inciso I da Lei Federal 4.320 de 1.964 e Lei nº 5896 de 23 de novembro de 2.017, para suplementação das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC
----	---



05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
17	Saneamento				
17 512	Saneamento Básico Urbano				
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico				
1026	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABRIGOS, PAINÉIS E AUTOMAÇÃO				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	08	R	\$	
	1.000.000,00				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.000.000,00					

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a redução da seguinte dotação consignada no orçamento, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
17	Saneamento				
17 512	Saneamento Básico Urbano				
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico				
1022	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E LINHAS DE RECALQUE				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	04	R	\$	
	500.000,00				
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
17	Saneamento				
17 512	Saneamento Básico Urbano				
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico				
1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE COLETORES E EMISSÁRIOS DE ESGOTO				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	05	R	\$	
	350.000,00				
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
17	Saneamento				
17 512	Saneamento Básico Urbano				
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico				
1024	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES P/ REMOÇÃO E DESIDRATAÇÃO DE LODO				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	06	R	\$	
	100.000,00				
05	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				
05.01	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC				

17	Saneamento				
17 512	Saneamento Básico Urbano				
17 512 0018	Gestão do Saneamento Básico				
1025	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SAEC				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Ficha	07	R	\$	
	50.000,00				
TOTAL DA REDUÇÃO.....					R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 57.942, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 – INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 57.943, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 – INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 57.944, DE 29 DE AGOSTO DE 2018 – INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA SUA PRESIDENCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.946, DE 04 DE JULHO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO INSPETOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL, FABIO RODRIGO DASSENA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no ofício nº 526, de 21 de junho de 2.018, da Guarda Civil Municipal,, **NOMEIA**, a partir de **02 de julho de 2.018**, o(a) Senhor(a) **FABIO RODRIGO DASSENA** - RG nº 28.663.021-7, para ocupar cargo em comissão de **INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Guarda Civil Mun. I Classe", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.018.


AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.947, 04 DE JULHO DE 2018

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESCOLA
MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 20.501, de 11 de junho de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, **NOMEIA**, a partir de 02 de julho de 2018, a senhora **ELISANGELA APARECIDA PINTO DA COSTA SPADA**, R.G. nº 23.674.688-1, para ocupar o cargo, em comissão, de **DIRETOR DE ESCOLA**, na **EMEF Profº. Darci Helena Delgado Januário**, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, a Funcionária ficará afastada de seu cargo efetivo de "Professor I", em licença especial.

Os efeitos desta portaria são a partir de 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.948, DE 04 DE JULHO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO,
LAZER E TURISMO, MARIA CELIA BANZI**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 21.751, de 20 de junho de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de julho de 2.018**, o(a) Senhor(a) **MARIA CELIA BANZI** - RG nº 19.580.481, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO, LAZER E TURISMO** junto à **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Monitor de Esportes", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.949, DE 04 DE JULHO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
PEDRO HENRIQUE CORREA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 21.751, de 20 de junho de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de julho de 2.018**, o(a) Senhor(a) **PEDRO HENRIQUE CORREA** - RG nº 45.226.156-9, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** junto à **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Trabalhador Bracal", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.950, DE 04 DE JULHO DE 2.018

**NOMEIA EM COMISSÃO ENCARREGADO DE CEMITÉRIO,
MAILTON RODRIGUES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob nº 21.224, de 15 de junho de 2.018, **NOMEIA**, a partir de **02 de julho de 2.018**, o(a) Senhor(a) **MAILTON RODRIGUES** - RG nº 32.210.967-X, para ocupar cargo em comissão de **ENCARREGADO DE CEMITÉRIO** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura** nos termos da legislação em vigor.

Enquanto perdurar este ato, o(a) Funcionário(a) ficará afastado(a) de seu cargo efetivo de "Motorista de Veículos Pesados", em licença especial.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 02 de julho de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS
DE JULHO DO ANO DE 2.018.**

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.951, DE 04 DE JULHO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 18.582 de 23 de maio de 2.018 tendo em vista **artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, A P O S E N T A**, a partir do dia 02 de julho de 2.018, o(a) funcionário(a) **APARECIDO MARQUES DE OLIVEIRA**, RG 23.422.093-4, no cargo efetivo de "TRATADOR DE ANIMAIS", com 33(trinta e três) anos, 03(três) meses e 20(vinte) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 221, expedida em 05 de junho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 12.155/12.775 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 02 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 04 DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 64/2018 REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LARA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO-POSTO DE SAÚDE CSI DR JOSÉ PERRI, LOCALIZADO NA RUA PARÁ, 03 CENTRO-CATANDUVA-SP

VALOR R\$ 63.564,18

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 59/2018 REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR:R\$ 819.995,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 60/2018 REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES CAMPELINOS – COPROCAM

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR:R\$ 142.220,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 61/2018 REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: RICARDO RAFAEL HINIRALOW RODRIGUES

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR:R\$ 4.230,00

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 62/2018 REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ROMULO BENÁ DA SILVA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR:R\$ 17.720,00

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA (REF. AOS ITENS: 01,05 e 10), F. A. VILANI (REF. AOS ITENS: 15 e 17), SCLAN MALHAS LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16 e 18) e UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME (REF. AOS ITENS: 03, 13 e 19).



EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITEM FRACASSADO: 12, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/18 à 10/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, SALSICHA HOT DOG MISTA E SALSICHA DE FRANGO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MUNDO SELETIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (REF. AO ITEM: 03), BUFFET MAZZI LTDA – EPP (REF. AOS ITENS: 01 e 04) e METRO COMERCIAL LTDA (REF. AOS ITENS: 02 e 05).

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 05/07/18 à 10/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 09/2017 - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO “PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS”, LOCALIZADA AO LONGO DA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas.,

da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório.

Fica, portanto, o St. CARLOS GILBERTO VIRGILI NOTIFICADO quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ofício enviado pelo correio com “A.R”. COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P190 PARA USO NA COZINHA PILOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório, pelos motivos citados no referido parecer, que se encontra autuado junto ao processo licitatório e a disposição dos interessados na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 05/07/2018 a 12/07/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº165/2018-REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.



Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 07 – EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 20.999,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação, e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 05/07/2018 à 06/07/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
GRAFICA IGUAÇU LTDA- (REF. AOS ITENS 01 e 08)	R\$ 1.300,00
CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA (REF. AOS ITENS 02,03 e 04)	R\$ 35.010,00
UA GRAFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS-EIRELI (REF. AOS ITENS 05 e 07)	R\$ 45.890,00
ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA –ME (REF. AO ITEM 06)	R\$ 22.689,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Errata

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 03/07/2018/2018 na página 03-Edição nº 1097

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE RECEITUÁRIOS E GUIAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
GRAFICA IGUAÇU LTDA- (REF. AOS ITENS 01 e 08)	R\$ 1.300,00
CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA (REF. AOS ITENS 02,03 e 04)	R\$ 35.010,00
UA GRAFICA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS-EIRELI (REF. AOS ITENS 05 e 07)	R\$ 45.890,00
ELIZETE APARECIDA SERPA CRIVELLARO CATANDUVA –ME (REF. AO ITEM 06)	R\$ 7.563,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE RECEITUÁRIOS E GUIAS DIVERSAS PARA USO DA

AVISO DE ERRATA:

Na publicação do I.O.M no dia 26/06/2018/2018 na página 05-Edição nº 1092

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA	VALOR
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 04)	R\$ 8.800,00
CIRURGICA ONIX EIRELI-ME- (REF. AOS ITENS 02,03,07,08,09 e 11)	R\$ 68.349,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (REF. AO ITEM 05)	R\$ 100.500,00
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA- (REF. AOS ITENS 06 e 13)	R\$ 7.131,60
BIOFAC- INSUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- (REF. AO ITEM 10)	R\$ 279.999,00
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 12)	R\$ 1.600,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO (REF. AO ITEM 14)	R\$ 21.700,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA(REF. AO ITEM 15)	R\$ 10.700,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

LEIA-SE:



REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 04)	R\$ 8.800,00
CIRURGICA ONIX EIRELI-ME- (REF. AOS ITENS 02,03,07,08, e 09)	R\$ 62.349,00
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (REF. AO ITEM 05)	R\$ 100.500,00
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA- (REF. AO ITEM 13)	R\$ 831,60
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO (REF. AO ITEM 14)	R\$ 21.700,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA(REF. AO ITEM 15)	R\$ 10.700,00

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Avistada a decisão do Pregoeiro, resolvo, compartilhando da mesma decisão, HOMOLOGAR a proposta da empresa abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018- REGISTRO DE PREÇOS DE PROJETO MULTIMÍDIA DATASHOW PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA (REF. AO ITEM 01)	R\$ 46.247,75

PAÇO MUNICIPAL, "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DE JULHO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA, A SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS ESPORTIVOS, CAMPEONATOS, E COMPETIÇÕES NAS MAIS DIVERSAS MODALIDADES E CATEGORIAS, INCENTIVADOS E ORGANIZADOS PELA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS

1 – JÉSSICA FERNANDA DE LUCA – VALOR: R\$ 8.208,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: GINÁSTICA RÍTMICA – ITEM: 11.

2- WASHINGTON LUIS MORAES CESAR – VALOR: R\$ 9.792,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: ATLETISMO – ITEM: 06.

3- GABRIELA CRISTINA COLLETTI – VALOR: R\$ 11.505,60 - MODALIDADE ESPORTIVA: HIDROGINÁSTICA COJUNTOS ESPORTIVO JOÃO CRIPPA E ELBA FRANCISCHELLI – ITEM: 04.

4- RODRIGO PEREIRA – VALOR: R\$ 16.416,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: FUTEBOL III – ITEM: 17.

5- IAGO ALVES – VALOR: R\$ 6.566,40 - MODALIDADE ESPORTIVA: XADREX II – ITEM: 13.

6- GLEISIA BOVI MOREIRA DA SILVA – VALOR: R\$ 16.416,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: NATAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADULTOS – ITEM: 03.

7- ANDRÉ LUIS LACCHI – VALOR: R\$ 12.096,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: CONDICIONAMENTO FÍSICO – CRAS – ITEM: 16.

8- ODÁCIO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR – VALOR: R\$ 12.312,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: VOLEIBOL MASCULINO ADAPTADO – ITEM: 15.

9- SILVIO HARUO SHIROMA – VALOR: R\$ 6.566,40 - MODALIDADE ESPORTIVA: XADREZ I – ITEM: 12.

10- RICARDA MARIANA SIMÕES NICOLETI – VALOR: R\$ 16.320,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: DANÇA PARA JOVENS CRAS 1-2-3 – ITEM: 10.

11- MAURO CESAR FERREIRA – VALOR: R\$ 8.208,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: BOXE – ITEM: 05.

12- WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA – VALOR: R\$ 12.312,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: JIU-JITSU – ITEM: 14.

13- ANDRÉ ALEXANDRE RODRIGUES – VALOR: R\$



12.312,00 - MODALIDADE ESPORTIVA: ZUMBA – ITEM:
01.

14- FURTATO & SERRATI – CONDICIONAMENTO
FÍSICO LTDA – ME – VALOR: R\$ 8.208,00 -
MODALIDADE ESPORTIVA: YOGA – ITEM: 02 -

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 - CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE LAZER NA AVENIDA
PALMARES COM RUA VIANÓPOLIS, S/Nº - NOSSO
TETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME.	R\$ 86.240,21

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA
SOLUÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas
atribuições legais, comunica a revogação do presente
procedimento licitatório. Catanduva, 03 de julho de 2018
– AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/5/16778	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO N.º 2018/5/16778
PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/2018

**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP. ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO
DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

CÓDIGO AUDESP 2018000000185

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e a empresa **COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 52.656.352/0003-65, com endereço à rua Martinópolis nº1064, Pq Residencial Agudo Romão II, cep 15802-040, na cidade de Catanduva/SP, representada por Ivo José Gazon, brasileiro, casado, diretor, portador do RG 10.643.727, inscrito no CPF 018.810.078-47, residente e domiciliado à rua Projetada 4, quadra C, lote 2, 126, Dahma IV, cep 15061-861, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP. ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados conforme segue:

Da rotina de manutenção

A rotina de manutenção será da seguinte forma:

1. Possível anomalia detectada pelo funcionário/motorista que utiliza o veículo;



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/5/16778	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

2. Comunicação a Secretaria de Obras – Setor de Manutenção de Frota para abertura de ordem de serviço (OS) registrando: veículo, setor, placa, horário, data, quilometragem, condutor, possível problema;
3. A ordem de serviço será expedida, carimbada e assinada pelo responsável da frota e chegará junto ao veículo na oficina vencedora;
4. O mecânico iniciará a manutenção solicitada na ordem de serviço.
5. Caso **não** forem necessárias peças de reposição, o mecânico deve apontar na OS o(s) serviço(s) a serem realizado (s) para o departamento de frotas realizar a verificação e posteriormente liberação.
6. Após autorizado o serviço deverá ser executado e o mecânico deverá assinar, datar e comunicar ao setor de manutenção da frota para que o veículo seja retirado junto com a ordem de serviço.
7. Após concluído o serviço o departamento de manutenção estará autorizando o faturamento.
 - 7.1. No caso de **necessidade de peças**, a lista com quantidade e descrições das mesmas deve ser escrita na OS no campo destinado a serviços e peças, com data, hora e assinatura do responsável da oficina, e entregue ao setor de manutenção de frota;
 - 7.2. O setor de manutenção da frota irá providenciar as peças se constatar que são necessárias, e entregar à oficina onde serão conferidas junto ao solicitante para evitar desinformação;
 - 7.3. Com as peças em mãos a oficina vencedora dará continuidade à manutenção e realizará novamente o apontamento na OS dos serviços executados, quantidade de horas, datar e assinar;
8. A OS retorna ao setor de manutenção de frota juntamente com a máquina/equipamento consertado e os problemas relatados na OS solucionados.
9. Após concluído o serviço o departamento de manutenção estará autorizando o faturamento.
10. O processo de manutenção completo do veículo não poderá ultrapassar os tempos definidos na tabela 1 abaixo. A contagem do tempo do processo completo de manutenção inicia-se a partir do momento que o veículo entrar na oficina vencedora junto a OS, até o momento em que o veículo sair da oficina funcionando.
11. O tempo compreendido entre o momento que a oficina vencedora apresentar à prefeitura a relação das peças necessárias, até o momento da entrega das peças na oficina vencedora, não será incluso nessa contagem de prazo máximo de conclusão do processo completo de manutenção.

Tabela 1. Prazos limites para manutenção

Complexidade	Prazo Máximo
Leve	1 Dias
Moderada	7 Dias
Alta	20 Dias

- 12 - Os tempos dos serviços deverão respeitar a tabela do fabricante.
- 13 - A empresa só poderá faturar após autorização da departamento de frota.
- 14 - O prazo de pagamento será de 28 dias após a emissão da NF.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações e solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 – Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 – O serviço deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/5/16778	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.3 - Os pagamentos serão efetuados, quando solicitados os serviços, mensalmente, de acordo com ordem de serviços, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 5744-4, Agência 3499-1, Banco Bradesco, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/5/16778	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCO ANTONIO MACHADO

Representante(s)

COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA
IVO JOSÉ GAZON

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/5/16778	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000203/18					PREGAO PRESENCIAL		Sessão: 1	
Item		Descrição				Valor Total		
1	Proposta para todos os itens					740.920,00		
27 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVICOS								
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço			Valor Unitário	Unidade	Quantidade	
		Marca				Valor Total		
Proponente: 18978 COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEÍCULOS LTDA								
1	124.003.004	MAO DE OBRA COM FERRAMENTAL PARA VEICULOS PESADOS			61,74333	HS	12.000	
						740.920,00		
Valor Total dos Itens Por Proponente:					740.920,00			
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:					740.920,00			
Valor Total dos Itens:					740.920,00			
Valor Total da Licitação:					740.920,00			



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/12122	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/4/12122
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 125/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO MÍNIMO DE 4 ENZIMAS, PARA USO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2018000000180

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, com sede à Rua das Carmelitas, nº 634, Vila Hauer, CEP 81610-070, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **CLÁUDIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 8.300.579-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado à Rua Curt Roters, nº 263, Boqueirão, CEP 81750-120, na cidade de Curitiba – PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE DETERGENTE ENZIMÁTICO MÍNIMO DE 4 ENZIMAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 125/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/12122	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 24563-1, Agência 3663-3, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/12122	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- 8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- 8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- 8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.
- 8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.
- 8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.
- 8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP
15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/4/12122	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

Representante(s)

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
CLÁUDIO JOSE DOS SANTOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000160/18 PREGÃO ELETRÔNICO

412940 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME					Cnpj: 11.101.480/0001-01	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.002.031	DETERGENTE ENZIMATICO MINIMO 4 ENZIMAS	GL	120	110,00	13.200,00
					Valor Total Geral:	13.200,00
					Valor Total da Licitação:	13.200,00



Secretaria de Assistência Social

Resolução do Conselho Municipal do Idoso N. 01/2018

O Conselho Municipal do Idoso de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2018, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Nº. 3.472 de 21 de Dezembro de 1998.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, ficando o Fórum com Eleição dos Novos Conselheiros para Março de 2019;

ARTIGO 2º - Prorrogar o mandato da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, ficando a Eleição da Nova Diretoria para Março de 2019;

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Catanduva/SP, 27 de Junho de 2018.

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO/ SÉRIE	PROT.
Aparecido Gardino	Rua Cascata, 157	1454-AIA	2018/4/12831

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 4 de julho de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de AUTO DE INFRAÇÃO, julgado improcedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/ Lote Nº	Auto De Infração/ Série	Prot.
Jose Luis Gomes Domingues	Rua Duartina	8/4	249 – TS	2017/7/29712
Ângelo Bardella	Rua Salomão Izar	P/27ª	122-TS	2017/7/29958
Christian Theodoro Neves	Rua Gildo Gonçalves	7/2	286-TS	2017/8/31356
Talita Rosa Mendes	Rua Rio Grande Do Sul	K/21	375-TS	2017/9/36788
Severino Gomes Barbosa	Rua Maria Aparecida Fortes Mestrinelli	13/24	456-TS	2017/2/7532
Marcel Ferreira	Rua Marcel Luis De Lima Supi	20/13	469-TS	2018/4/12690
Scale Administração	Rua Carlos Machado	D/03	65-TS	2018/4/12682

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, andar térreo do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores



lançados a título de Auto de Infração, julgado procedente o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Protocolo	Contribuinte	Endereço Rua/Av	CNPJ/CPF	Auto de Infração /Série
2011/10/35252	Terraparsa Prestadora De Serviços Ltda	Rua Sergipe,462	10.315.524/0001-25	389-FT

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de Julho de 2018.

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita



Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

NOTIFICAÇÃO

Proprietário: Cooperativa Habitacional Fiesp/Ciesp

End. Correspondência: rua Enisio Varini nº 42, Catanduva/SP

Imóvel objeto da Notificação: Rua Santanesia nº 528, Catanduva/SP

Cadastros do imóvel: 2585501-0

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado conforme protocolo 11625/18, notificado a providenciar a limpeza deste imóvel de acordo com a Lei Complementar 0893/17.

Infringência: Artigo 1o. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017.

Penalidades: Artigo 4o. e 6o. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017.

O prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse público, é de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento ou o atendimento parcial, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 03 de julho de 2018.

Edgard José Ferreira

Agente de Fiscalização Ambiental

IF: 98361

NOTIFICAÇÃO

Proprietário: Jose dos Santos

End. Correspondência: rua Paraiba nº.377, Catanduva/SP

Imóvel objeto da Notificação: Rua Sergipe, Catanduva/SP

Cadastros do imóvel: 16604010

Fica o proprietário / responsável pelo imóvel acima identificado conforme protocolo 11625/18, notificado a providenciar a limpeza deste imóvel de acordo com a Lei Complementar 0893/17.

Infringência: Artigo 1o. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017.

Penalidades: Artigo 4o. e 6o. da Lei Complementar 0893 de 02/10/2017.

O prazo para atendimento desta notificação tendo em vista o estado de necessidade e o interesse público, é de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento desta, sendo certo que o não atendimento ou o atendimento parcial, sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, além de outras sanções administrativas.

Catanduva, 03 de julho de 2018.

Eduardo Lesur Cypriano

Fiscal de Postura Ambiental

IF:98078



Secretaria de Obras e Serviços

Divisão de Fiscalização de Obras

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel notificado a apresentar o habite-se e/ou escritura averbada do imóvel dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ERIKE PRIETO DE OLIVEIRA	RUA GOIANIA Nº 293	291/18	25560

Infringência: Artigo 34º da Lei Complementar 0008/1994.

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras



Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a notificação nº 24.778, deixando de providenciar o respectivo Habite-se do imóvel no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
ERIKE PRIETO DE OLIVEIRA	RUA GOIANIA Nº 293	7224001	1043 Série SO

Infringência: Artigo 34 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43,2 c/c o artigo 45,2,c da Lei Complementar nº 008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: 30 DIAS

VALOR TOTAL DA MULTA: 300 UFRC

Valor em Reais: R\$ 829,44

LUCIANO FERNANDES

Fiscal de Obras



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 0925, DE 27 DE JUNHO DE 2.018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 289 E SEU INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0098, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

(Projeto de Lei Complementar nº 025/2018 – Vereador Nilton Candido)

Autógrafo nº 7.054

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI: Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no inciso IV, do artigo 32, combinado com o § 8º, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 289 e seu inciso I, da Lei Complementar nº 0098, de 23 de dezembro de 1.998, passam a vigorar com as seguintes redações:

“ART. 289. O valor das multas de qualquer natureza, exceto as moratórias e multas de trânsito, serão reduzidos em:

I – 70% (setenta por cento), no caso de pagamento à vista ou dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do auto de infração e imposição das multas de qualquer natureza, exceto as moratórias e multas de trânsito.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 005998

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador ARISTIDES JACINTO BRUSCHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço sob nº 01/2018, visando a contratação de prestação de serviços para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais, e, ainda, tendo em vista o abalizado parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação à empresa vencedora EMISSORA 'A VOZ' DE CATANDUVA LTDA, com sede nesta cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

Catanduva, em 29 de junho de 2018.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO DEL REY (UR-26), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO NO PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 23/07/2018 ÀS 14:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 04 de julho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS BASES DE SUPORTE DA REDE DE AR DIFUSO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CATANDUVA/SP – ETE, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO NO PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 24/07/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 04 de julho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL III (UR-21), NA CIDADE DE CATANDUVA-SP, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MAIOR DESCONTO NO PREÇO GLOBAL. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 25/07/2018 ÀS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 04 de julho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA: INSTALAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE HIDRÔMETROS, REPAROS, MONTAGENS E VAZAMENTOS NOS CAVALETES, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 01% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: PANTHER PRODUTOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL LTDA - EPP, VALOR R\$ 98.585,00 (noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br



Outros atos

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MICROMEDIÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 1% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:

A comissão julgadora de licitação comunica que foram analisados os recursos e contrarrrazões apresentados pelas empresas participantes do processo licitatório supracitado.

Considerando o parecer jurídico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, o qual ratifica o entendimento da Comissão Julgadora de Licitação, resolve o pregoeiro manter HABILITADA a empresa ELSTER MEDICAO DE AGUA LTDA e INABILITADA a empresa FAE SISTEMAS DE MEDICAO S/A.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto.

Everton Nucci Fernandes – Pregoeiro Designado

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXERCER O CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL VICENTE SANCHES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: CRISTIANE ADALGIZA BERTINI RODRIGUES - ME – Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato em R\$ 5.313,76 (cinco mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), passando de R\$ 192.527,55 (cento e noventa

e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 197.841,31 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) com vigência a partir do dia 28/07/2018 conforme processo administrativo nº 2483/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Prefeitura inova e disponibiliza carnês de TFF/ISS na internet

A Prefeitura de Catanduva disponibilizou em seu site oficial os carnês de TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISS Fixo – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para impressão pelos contribuintes. A novidade já está no ar, com acesso pelo endereço www.catanduva.sp.gov.br e com vídeo explicativo sobre a ferramenta.

A medida atende o disposto no decreto municipal nº 7.374/18, que dispõe sobre os vencimentos dos tributos relativos ao exercício de 2018 e prevê fácil acesso ao boleto a partir da internet. A norma, inclusive, estabelece desconto de R\$ 5,53 para quem fizer o pagamento integral até o primeiro vencimento – que será no dia 13 de julho.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, o boleto web tem o intuito de facilitar a vida do cidadão, incentivando o uso dos meios eletrônicos como caminho para reduzir a burocracia e suas próprias despesas com deslocamento. Já o poder público terá significativa economia ao deixar de imprimir e distribuir os carnês.

Somando-se TFF e ISS, cerca de 9 mil contribuintes deverão utilizar o novo serviço. Além do vídeo explicativo disponibilizado no site, um trabalho de orientação será desenvolvido junto aos contadores do município, para apresentar a nova ferramenta. O e-mail receita@catanduva.sp.gov.br ficará disponível para esclarecer dúvidas.

Vencimentos:

Os dois tributos municipais podem ser pagos à vista, até o dia 13 de julho, com desconto de R\$ 5,53 a partir da impressão pelo site, ou sem quatro parcelas, com vencimentos nos dias 13 de julho, 13 de agosto, 13 de setembro e 15 de outubro.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	

Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)